



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 11/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013

*Reedita, com alterações, a Resolução nº 23/2007, de 22 de novembro de 2007, que estabelece a composição da Congregação do Instituto de Geociências.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o inciso XXI do art. 13 do Estatuto da UFMG e o Parecer nº 10/2013 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º A Congregação do Instituto de Geociências será composta por:

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Chefes de Departamento;

IV - Diretores de Órgãos Complementares vinculados à Unidade;

V - Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Graduação;

VI - Coordenadores dos Colegiados de Curso de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado);

VII - 1 (um) representante dos Professores Titulares, eleitos por seus pares;

VII - 2 (dois) representantes dos Professores Associados, eleitos por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes dos Professores Adjuntos, eleitos por seus pares;

X - 1 (um) representante dos Professores Assistentes, eleitos por seus pares;

XI - 1 (um) representante dos Professores Auxiliares, eleito por seus pares;

XII - Representantes do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

XIII - Representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Art. 2º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 23/2007, de 22/11/2007.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Clélio Campolina Diniz  
Presidente do Conselho Universitário